



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 11/03/08
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3696/2008

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em 12/03/08

Guimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Deputado

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a instalação de duas paradas de ônibus entre a ADE Conjuntos 02, 03 e os Conjuntos R, W e H da QS 11 no Areal – Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a instalação de duas paradas de ônibus entre a ADE Conjuntos 02, 03 e os Conjuntos R, W e H da QS 11 no Areal – Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação dessas paradas de ônibus é de extrema necessidade, pois trará àquela comunidade melhores qualidades de vida, visto que a falta desses equipamentos públicos causam grande desconforto aos passageiros que ficam a espera de transporte coletivo enfrentando sol ou chuva.

Por fim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve colaborar com o Governo local no cumprimento de suas atribuições, bem como refletir os anseios da sociedade que esta Casa representa.

Ante ao exposto, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 3696 / 2008
Fis. Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 11/3/08 às 11:29
Assinatura Mestriza